prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-225/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **ME-225/18,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Yojiro Takaoka, nº 4.384, conj. 310 – 3º Andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaiba/SP
CNPJ/MF: 04.439.752.0001/04
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Sequeira de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL: Marineuma Soares de Melo Medrano

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de Robô de fitas QualStar, padrão LTO-4, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 12/07/2020, com seu encerramento em 11/07/2022.

prodemge
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), com pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), irreajustável pelo período de vigência deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Assinado de forma digital por LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS
Dados: 2020.05.22 18:46:14 -03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

RODRIGO ANTONIO DE PAIVA
Assinado de forma digital por RODRIGO ANTONIO DE PAIVA:
Dados: 2020.06.01 10:04:07 -03'00'

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente

TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA

Marcelo Sequeira de Oliveira

Marineuma Soares de Melo Medrano